

Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 245 2023.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE DA PSORÍASE, VITILIGO E OUTRAS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS, SEM PRECONCEITO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art.1º - Fica instituído no âmbito Município de Maracanaú a proposição com objetivo de sensibilizar e orientar os munícipes sobre as causas, tratamentos e combater os preconceitos sobre a psoríase e outras doenças dermatológicas.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Conscientização e Combate da Psoríase, vitiligo e outras doenças dermatológicas sem preconceito", a qual se refere o *caput* será realizada anualmente, com data a ser planejada e definida pela disponibilidade no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º - O projeto tem como objetivo reunir entidades que envolvam grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover ações para prevenir e/ou diagnosticar e empoderar os munícipes sobre doenças de pele outrora estigmatizantes como a psoríase, vitiligo e outras doenças dermatológicas, bem como combater o preconceito e o bullying, com o tema: "PRECONCEITO PEGA, PSORÍASE E VITILIGO NÃO!"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de Julho de 2023.

Atenciosamente

leorgenes Castro e Silva

VEREADOF

MDB





Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A psoríase é uma doença inflamatória da pele, crônica e com origem genética em 30% dos casos. Não é contagiosa e se caracteriza por lesões avermelhadas e descamativas, normalmente em forma de placas. Atinge principalmente a população com idades entre 20 e 40 anos, afetando igualmente homens e mulheres, mas em 15% dos casos surge na infância. Assim como outras doenças crônicas como diabetes e hipertensão, a psoríase ainda não tem cura definitiva, mas, com tratamento adequado, pode ser controlada.

O vitiligo é uma doença de pele que se caracteriza pela perda da coloração da pele, chamada de **hipopigmentação**. Possui uma distribuição característica, mas o tamanho das manchas varia de pessoa para pessoa,não é contagioso. As manchas claras são causadas pela diminuição ou ausência de "melanócitos", que são as células da pele responsáveis pela produção de melanina, o pigmento da pele. As causas dessa falta de melanócitos não é totalmente conhecida, mas pode estar associada à auto-imunidades, situação em que o corpo produz anticorpos contra as próprias células ou órgãos estabelecidos, traumas físicos e emocionais podem estimular o aparecimento das manchas ou agravar as manchas existentes. A mensagem principal da campanha é ressaltar as perspectivas de tratamento para uma melhora na qualidade de vida dos pacientes. A importância do diagnostico correto e do acesso a informação — uma das principais armas para combater o preconceito, além do apoio de familiares e de pessoas próximas, é fundamental para que o paciente aprenda a se cuidar e a gerenciar a sua doença.

Diante disto, e dos fatos apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Jeorgenes Castro e Silva

VEREADOR

MIDB

